



## ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

### LEI MUNICIPAL Nº 661, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Itapicuru para o período de 2026 a 2029 – PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º. O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal e dos demais Poderes do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3º. Constituem eixos estruturantes da Administração Pública Municipal e do PPA 2026-2029:

- I – Ação Legislativa e o Controle das Contas Públicas;
- II – Gestão Pública Orientada pela Eficiência, Ética, Transparência e Equilíbrio Fiscal;
- III – Inclusão Social e Afirmação de Direitos;
- IV – Desenvolvimento Sustentável;
- V - Unidos em Prol da Saúde Pública de Qualidade;
- VI - Priorizando a Educação Pública de Itapicuru;
- VII - Unidos por Itapicuru Favorecendo o Bem Estar dos Municípes.

#### CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PPA

Art. 4º. No PPA 2026-2029, toda ação governamental está estruturada em programas.

Art. 5º. diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública Municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2026-2029.

Art. 6º. Os objetivos estratégicos do PPA 2026 - 2029 representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o Governo do Município de



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

Itapicuru pretende contribuir por meio de seus programas.

Art. 7º. Os programas são classificados como:

I - Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;

II - Programas de Melhoria de Gestão de Políticas Públicas: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos;

III - Programas de Apoio Administrativo: destinam-se à manutenção da organização pública e ao apoio à realização dos Programas Finalísticos e de Melhoria de Gestão das Políticas Públicas;

IV - Demais programas: destinam-se a alocar despesas com comunicação social e aquelas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 8º. O PPA 2026-2029 se integra em seis anexos:

Anexo I: Estimativa de Receita

Anexo II: Plano Plurianual - Espelho

Anexo III: Programas por Eixo Estruturante de Governo

Anexo IV: Resumo das funções de governo

Anexo V: Resumo das subfunções por funções de governo

Anexo VI: Resumo dos Programas de Governo

CAPÍTULO III

COMPATIBILIZAÇÃO DO PPA COM AS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTOS ANUAIS

Art. 9º. Os programas a que se refere o artigo 4º desta lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Parágrafo único. As codificações dos programas do PPA 2026-2029 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais.

Art. 10. Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2026-2029 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.

Art. 11. Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

Parágrafo único - Os valores globais referidos no “caput” deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV  
GESTÃO DO PPA  
SEÇÃO I  
ASPECTOS GERAIS

Art. 12. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, objetivos, produtos, indicadores, metas e valores globais.

Art. 13. O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas, o alcance das metas e o acompanhamento dos indicadores.

CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Considera-se revisão do PPA 2026-2029 a inclusão, exclusão ou alteração em programas, objetivos, produtos, indicadores e metas.

Parágrafo único. As revisões de que trata o “caput” deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, destacadas em anexo específico.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 11 de junho de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
CNPJ/MF 13.647.557/0001  
Praça da Bandeira, 58, Centro, Itapicuru, Bahia.



## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

### LEI

### ANEXOS:

**ANEXO I: ESTIMATIVA DE RECEITA**

**ANEXO II: PLANO PLURIANUAL - ESPELHO**

**ANEXO III: PROGRAMAS POR EIXO ESTRUTURANTE DE GOVERNO**

**ANEXO IV: RESUMO DAS FUNÇÕES DE GOVERNO**

**ANEXO V: RESUMO DAS SUBFUNÇÕES POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

**ANEXO VI: RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
CNPJ/MF 13.647.557/0001  
Praça da Bandeira, 58, Centro, Itapicuru, Bahia.



## APRESENTAÇÃO

Itapicuru é um dos municípios mais antigos da Bahia, com uma história rica que remonta ao período colonial.

## ORIGENS INDÍGENAS E COLONIZAÇÃO

Antes da chegada dos colonizadores portugueses, a região era habitada por povos indígenas como os cariris, paiaiás e tupinambás. A partir do século XVI, esses grupos foram gradualmente deslocados devido à expansão das sesmarias concedidas pela Coroa Portuguesa, especialmente à Casa da Torre, liderada por Garcia D'Ávila.



## MISSÕES RELIGIOSAS E FORMAÇÃO DO POVOADO

Em 1636, os frades franciscanos estabeleceram a Missão de Nossa Senhora da Saúde, também conhecida como Missão de Santo Antônio, com o objetivo de catequizar os indígenas locais. Posteriormente, em 1648, foi erguida uma capela em homenagem a Nossa Senhora de Nazaré, dando origem ao povoado que, em 1698, foi elevado à categoria de freguesia com o nome de Nossa Senhora de Nazaré do Itapicuru de Cima.

## ELEVAÇÃO À VILA E DESENVOLVIMENTO

Em 28 de abril de 1728, a freguesia foi elevada à categoria de vila pelo vice-rei do Brasil, Conde de Sabugosa, passando a se chamar Itapicuru de Cima. A vila tornou-se um importante núcleo administrativo e eclesiástico no nordeste baiano, sendo o ponto de origem de diversos municípios da região, como Pombal (atual Ribeira do Pombal), Soure (atual Nova Soure), Jeremoabo, Tucano e Monte Santo.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
CNPJ/MF 13.647.557/0001  
Praça da Bandeira, 58, Centro, Itapicuru, Bahia.

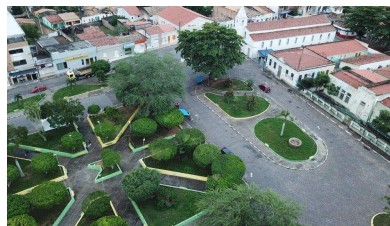


### MUDANÇA DA SEDE E TRANSFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em 1820, os moradores solicitaram a transferência da sede da vila para a antiga Missão de Nossa Senhora da Saúde, o que foi oficializado em 25 de outubro de 1831. A antiga sede passou a ser conhecida como "Vila Velha". Em 1872, a sede da freguesia também foi transferida para o novo local.

### EXTINÇÃO E RECRIAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Itapicuru de Cima foi extinto em 1931 e seu território anexado aos municípios de Inhambupe e Rio Real. No entanto, foi recriado em 27 de maio de 1933, com o nome simplificado para Itapicuru, sendo reinstalado em 24 de junho do mesmo ano.



### DESMEMBRAMENTOS E ATUALIDADE

Após sua recriação, Itapicuru perdeu partes de seu território para a criação dos municípios de Olindina (1958) e Crisópolis (1962). Atualmente, o município é composto pelos distritos de Itapicuru, Sambaíba e Lagoa Redonda.



Com uma população de aproximadamente 31.679 habitantes, segundo o Censo de 2022, Itapicuru preserva importantes marcos históricos, como o Balneário Termal e o Museu do Nordeste Barão de Jeremoabo, que testemunham sua rica herança cultural.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
CNPJ/MF 13.647.557/0001  
Praça da Bandeira, 58, Centro, Itapicuru, Bahia.



#### REFERENCIAS:

- WIKIPÉDIA: A enciclopédia livre. Disponível em:  
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Itapicuru\\_%28Bahia%29](https://pt.wikipedia.org/wiki/Itapicuru_%28Bahia%29). Acesso em: 23 abr. 2025.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Título: Itapicuru/histórico:  
editora, 2024.
- ITAPICURU (BA). Prefeitura. Disponível em: <https://itapicuru.ba.gov.br/municipio>. Acesso em:  
23 abr. 2025.



# ANEXO I

2026 - 2029



# PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
PLANO PLURIANUAL  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA**  
2026 - 2029  
ANEXO I

CF 88, art. 165 § 1º R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026-2029		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBx100)
Receita Total	1.011.072.000	64.926.071	1,004
Receitas Primárias (I)	1.010.822.000	65.178.023	1,004
Despesa Total	1.011.072.000	64.926.071	1,004
Despesas Primárias (II)	1.010.922.000	65.077.257	1,004
Resultado Primário (I - II)	(100.000)	100.766	(0,000)
Resultado Nominal	(1.323.014)	(1.324.752)	(0,001)
Dívida Pública Consolidada	150.620.712	128.092.138	0,150
Dívida Consolidada Líquida	127.309.641	111.214.792	0,126

PPA - ITAPICURU 2026 - 2029

**Constituição Federal de 1988, art. 165 § 1º:** A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



# ANEXO II

2026 - 2029



# PPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Área Temática	LEGISLATIVO
Programa	FORTELECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

**Objetivo**

MODERNIZAR O PODER LEGISLATIVO.  
ASSEGURAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA.

Recurso do Programa	R\$23.000.000,00
---------------------	------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PROMOVER O EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR	PERCENTUAL	70	100
PROMOVER EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS	PERCENTUAL	60	95
REFORMAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	1	1

Unidade Responsável	
---------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	Unidade	4
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede.	4	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	EQUIPAM. ADQUIR.	Unidade	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	100	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

<b>Eixo Estruturante</b>	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
<b>Área Temática</b>	AGRICULTURA
<b>Programa</b>	FORTELECENDO NOSSA AGRICULTURA

**Objetivo**

AMPLIAR O APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO  
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES MILHO PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES  
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS  
RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA EXTRAÇÃO DE AREIA  
ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA, PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIA  
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA PARA AGRICULTORES  
INCENTIVAR A DIVERSIFICAÇÃO DO PLANTIO DE CULTURAS  
AMPLIAR PARCERIA COM AS ASSOCIAÇÕES AGRÍCOLAS  
INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE FEIRAS COM PRODUTOS REGIONAIS, ORGÂNICOS E ARTESANAIS  
GARANTIR A COMPRA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DAS COOPERATIVAS LOCAIS  
AMPLIAR AS CAPACITAÇÕES PARA PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS

<b>Recurso do Programa</b>	R\$11.200.000,00
----------------------------	------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PROPORÇÃO DE ÁREAS DA AGRICULTURA FAMILIAR CADASTRADA	PERCENTUAL	50	100
PROPORÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES COM ACESSO A TERRA	PERCENTUAL	65	100

<b>Unidade Responsável</b>	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
----------------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
APOIO ÀS AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Zona Rural	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	AÇÃO REALIZADA	Kilometros	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Zona Rural	25	Kilometros

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	100	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. AGRÁRIO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Zona Rural	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AGRÍCOLAS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	43,75
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Zona Rural	43,75	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIGAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PLANEJ. DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Zona Rural	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Área Temática	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Programa	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O MEIO AMBIENTE INTEGRADO

**Objetivo**

INCENTIVAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE UMA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO DE NOSSOS RECURSOS NATURAIS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
REVITALIZAR AS FONTES DAS ÁGUAS TERMAIS DO MUNICÍPIO  
ELABORAR UM PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL QUE PROTEJA OS RECURSOS AMBIENTAIS (ÁGUA, FLORA E FAUNA) E QUE S  
E BASEIE NO REGRAMENTO DO USO RESPONSÁVEL DO SOLO, NO CRESCIMENTO ECONÔMICO E NA SUSTENTABILIDADE

Recurso do Programa	R\$672.000,00
---------------------	---------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PROPORÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO	PERCENTUAL	30	70

Unidade Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
---------------------	---------------------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO IMPLANTADO	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PELA EFICIÊNCIA, ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E EQUILÍBRIO FISCAL
Área Temática	ADMINISTRAÇÃO
Programa	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

**Objetivo**

SEGUIR FORTALECENDO AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS DOTANDO-OS DE FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE METAS  
VIABILIZAR, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO, A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISEP  
REESTRUTURAR O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
REVISÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
POSSIBILITAR ISENÇÃO FISCAL/TRIBUTÁRIA, COM CRITÉRIOS, PARA EMPRESAS QUE DESEJEM SE ESTABELECEM NO MUNICÍPIO  
POSSIBILITAR ISENÇÃO FISCAL/TRIBUTÁRIA, COM CRITÉRIOS, PARA EMPRESAS QUE DESEJEM SE ESTABELECEM NO MUNICÍPIO  
CRIAR CAMPANHA PARA REGULARIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DE IPTU E OUTRAS  
FORTALECER O SETOR DE CONVÊNIO PARA CAPITAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL  
TORNAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL UM MODELO EM EFICIÊNCIA VOLTADA PARA EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Recurso do Programa	R\$57.000.000,00
---------------------	------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PROMOVER EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS	PERCENTUAL	30	65
PROPORÇÃO DE SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	55	80
PERCENTUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE	PERCENTUAL	60	100
PERCENTUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	PERCENTUAL	50	100
NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO NA AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO	PERCENTUAL	60	100

Unidade Responsável	GABINETE DO PREFEITO
---------------------	----------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE PLANEJ. E FINANÇAS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PELA EFICIÊNCIA, ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E EQUILÍBRIO FISCAL
Área Temática	ENCARGOS GERAIS
Programa	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**Objetivo**

Recurso do Programa	R\$34.000.000,00
---------------------	------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS	PERCENTUAL	100	100

Unidade Responsável	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
---------------------	------------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMORTIZAÇÃO/PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	SERVIÇOS REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
ENCARGOS COM PASEP	SERVIÇOS REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	SERVIÇOS REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Eixo Estruturante	GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PELA EFICIÊNCIA, ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E EQUILÍBRIO FISCAL
Área Temática	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo**

O ORÇAMENTO ANUAL PODERÁ CONTER DOTAÇÃO GLOBAL NÃO ESPECIFICAMENTE DESTINADA A DETERMINADO ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA OU CATEGORIA ECONÔMICA, CUJOS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

Recurso do Programa	R\$200.000,00
---------------------	---------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	100	100

Unidade Responsável	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
---------------------	-------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SERVIÇOS REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

<b>Eixo Estruturante</b>	INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS
<b>Área Temática</b>	SOCIAL
<b>Programa</b>	ITAPICURU PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Objetivo**

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRAS NAS COMUNIDADES (CRAS INTINERANTE);  
 BUSCAR ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES PARA A CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA;  
 CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS PARA MULHERES DE BAIXA RENDA;  
 DESENVOLVER CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA;  
 BUSCAR INCENTIVOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA AÇÕES EM COMBATE AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO;  
 BUSCAR PROGRAMAS QUE VISAM COMBATER A DESNUTRIÇÃO DA CRIANÇA, DO IDOSO, E DA GESTANTE DE BAIXA RENDA;  
 REALIZAR ATENDIMENTO INTEGRAL, HUMANIZADO E DE QUALIDADE ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, ALÉM DE AÇÕES QUE VISEM REDUZIR OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES;  
 INCENTIVAR AÇÕES ECONÔMICAS QUE MAIS CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, AS QUAIS BENEFICIEM O MAIOR NÚMERO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA;  
 SOLICITAR, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, A AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS DE HABITAÇÃO, PRINCIPALMENTE NA ZONA RURAL;  
 GARANTIR A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO;  
 APRIMORAR A ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PARA O FORTALECIMENTO DA REDE INTERSETORIAL;  
 CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER PARA TRATAR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES;  
 ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGOS MEDIANTE ATRAÇÃO DE EMPRESAS E DO APOIO AO COMÉRCIO LOCAL, A FIM DE QUE POSSAM EXPLORAR AS VOC AÇÕES NATURAIS DO MUNICÍPIO E DO POVO;  
 ESTABELECE PARCERIAS PARA QUALIFICAR OS TRABALHADORES DO COMÉRCIO

<b>Recurso do Programa</b>	R\$22.000.000,00
----------------------------	------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE JOVENS PARTICIPANTES NOS PROGRAMAS SOCIAIS	PERCENTUAL	70	90
PERCENTUAL DE JOVENS QUE NÃO TRABALHAM E NEM ESTUDAM (%)	PERCENTUAL	70	30
PERCENTUAL DE JOVENS EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	PERCENTUAL	60	100
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	PERCENTUAL	90	100
NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS PELA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	PERCENTUAL	90	100
PERCENTUAL DE PROGRAMAS DA SEDS QUE UTILIZAM O CADASTRO	PERCENTUAL	80	100

<b>Unidade Responsável</b>	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE (FMDCA)	FAMILIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FAMILIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	FAMILIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS IGD -SUAS	FAMILIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	FAMILIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	25	PORCENTAGEM
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	25	PORCENTAGEM
GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FAMILIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	25	PORCENTAGEM
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	CAPAC. REALIZ.	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA	FAMILIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
PROCADSUAS	SERVIDORES	PORCENTAGEM	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	100	PORCENTAGEM
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	FAMILIAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRRS	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	100	Unidade
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

<b>Eixo Estruturante</b>	PRIORIZANDO A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE ITAPICURU
<b>Área Temática</b>	EDUCAÇÃO
<b>Programa</b>	COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA

**Objetivo**

MAPEAR E EXPANDIR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS ATENDIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO;  
ASSEGURAR QUE TODAS AS CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS SEJAM ATENDIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL;  
CAPACITAR E INCENTIVAR FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL;  
CAPACITAR E INCENTIVAR FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL;  
REALIZAR LEVANTAMENTO DE ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS NÃO ATENDIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO O ATENDIMENTO TOTAL DESSA FAIXA ETÁRIA NA ESCOLA;  
INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DOS FILHOS POR MEIO DO ESTREITAMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE AS ESCOLAS E AS FAMÍLIAS  
ADERIR E APOIAR O PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS, GARANTINDO A QUALIDADE EDUCACIONAL DOS ANOS FINAIS  
CERTIFICAR E INCENTIVAR FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL;  
CONSTRUIR A SEDE PRÓPRIA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE ITAPICURU – NAANEI;  
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$550.000.000,00</b>
----------------------------	--------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL	80	100
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL	50	100
NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE	PERCENTUAL	80	100
NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	95	100
NÚMERO DE MATRÍCULAS DE EJA NA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	70	100
NUMEROS DE ESCOLAS A SEREM REFORMADAS	PERCENTUAL	40	80
NUMEROS DE ESCOLAS A SEREM CONSTRUIDAS	PERCENTUAL	50	80
IDEB - ANOS INICIAIS	PERCENTUAL	5	7
IDEB - ANOS FINAIS	PERCENTUAL	4	5

<b>Unidade Responsável</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
----------------------------	------------------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	AMPLIAÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	100	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO / INCENTIVO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIDORES	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	CONSTRUÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	CONSTRUÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
INCENTIVO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	25	PORCENTAGEM
REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	MANUTENÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade
REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	MANUTENÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade
REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade
REMUN. DOS PROFIS. MAGIST. - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES: ENSINO FUNDAMENTAL	EQUIPAM. ADQUIR.	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	100	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

<b>Eixo Estruturante</b>	UNIDOS POR ITAPICURU FAVORECENDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES
<b>Área Temática</b>	CULTURA
<b>Programa</b>	VALORIZANDO A NOSSA CULTURA

**Objetivo**

APOIAR E AMPLIAR CAMPEONATOS AMADORES INFANTO-JUVENIL;  
FORTALECER AS FESTAS TRADICIONAIS DE TODO O MUNICÍPIO (PADROEIRAS, RELIGIOSAS, SÃO JOÃO, SÃO PEDRO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, MICARET A);  
DESENVOLVER AÇÕES DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDA A PARTIR DO TRABALHO DOS ARTESÃOS;  
FORTALECER A FANFARRA MUNICIPAL INCENTIVANDO O PROTAGONISMO MUNICIPAL E REGIONAL;  
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.  
REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO DO BALNEÁRIO TERMAL DE ITAPICURU;  
COLOCAR A DISPOSIÇÃO O BALNEÁRIO TERMAL DE ITAPICURU PARA ENTIDADES GORVERNAMENTAIS E SOCIEDADE PARA DESENVOLVER ATIVIDADES C ULTURAIAS;  
FOMENTAR O MARKETING DOS PONTOS TURISTICOS DO MUNICÍPIO PARA ATRAIR TURISTAS;  
FORTALECER A CULTURA DAS CAVALGADAS, MANTENDO AS TRADIÇÕES.

<b>Recurso do Programa</b>	R\$11.200.000,00
----------------------------	------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
ÍNDICE DE APOIO ÀS CULTURAS POPULARES E IDENTITÁRIAS	PERCENTUAL	60	100
ÍNDICE DA FREQUÊNCIA DE PÚBLICO EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	PERCENTUAL	50	90
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	6	20

<b>Unidade Responsável</b>	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
----------------------------	----------------------------

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	EVENTOS REALIZADOS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

<b>Eixo Estruturante</b>	UNIDOS POR ITAPICURU FAVORECENDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES
<b>Área Temática</b>	ESPORTE, LAZER
<b>Programa</b>	ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO NO ESPORTE E LAZER

**Objetivo**

CRIAR UM CALENDÁRIO ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL;  
INVESTIR NA SELEÇÃO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE ITAPICURU, PRINCIPALMENTE COM APOIO AOS ATLETAS LOCAIS;  
INTEGRAR A ATIVIDADE FÍSICA COM AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EM GRUPOS ESPECÍFICOS (IDOSOS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS E OUTROS);  
INCENTIVAR E AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÁTICA ESPORTIVA, ATRAVÉS DA VÁRIOS ESPORTES/ATIVIDADES FÍSICAS;  
AUMENTAR A OFERTA NAS ESCOLINHAS DE PRÁTICAS DE FUTEBOL INCLUÍDO DIVERSAS MODALIDADES;  
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSOS POVOADOS RURAIS;

<b>Recurso do Programa</b>	R\$5.000.000,00
----------------------------	-----------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO	PERCENTUAL	30	90
PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTE IMPLANTADOS	PERCENTUAL	50	95
TAXA DE INTERIORIZAÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	PERCENTUAL	20	40
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO QUANTO A ESTRUTURA E ATIVIDADES DE LAZER	PERCENTUAL	60	100

<b>Unidade Responsável</b>	
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	REFORMA E EQUIPAMENTO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO QUADRAS ESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	Unidade
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELA C	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Sede.	25	
PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS REALIZADOS	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	
REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS SPORTIVOS	REFORMA E EQUIPAMENTO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

<b>Eixo Estruturante</b>	UNIDOS POR ITAPICURU FAVORECENDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIOS
<b>Área Temática</b>	SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Programa</b>	SERVIÇOS PÚBLICOS AO ALCANCE DE TODOS

**Objetivo**

CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE BOAS-VINDAS PARA OS ITAPICURUENSES E VISITANTES NA ENTRADA DA CIDADE;  
CONTINUAR E APRIMORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM PARCERIA COM A COELBA NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA ZONA RURAL;  
REVITALIZAR A PRAÇA LARGO BARÃO DE JEREMOABO COM A INSERÇÃO DA ESTÁTUA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO;  
MELHORAR E FORTALECER A FEIRA LIVRE E CONSEQUENTEMENTE O COMÉRCIO LOCAL, COM A MELHORIA NA INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E NOVO ACESSO COM ESTACIONAMENTO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS;

CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS E JARDINS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO;  
FOMENTAR A ENTREGA DE ESCRITURA DEFINITIVA PARA OS LOTES URBANOS E RURAIS;  
REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ITAPICURU;  
ATUALIZAR E EXECUTAR O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO PARA GARANTIR MELHOR ORGANIZAÇÃO DA CIDADE E SUA EXPANSÃO

<b>Recurso do Programa</b>	R\$110.000.000,00
----------------------------	-------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NÚMERO DE DOMICÍLIOS COM ACESSO À ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	70	100
VIAS PÚBLICAS SEM PAVIMENTAÇÃO	PERCENTUAL	60	95
ESTRADAS VICINAIS A SEREM MELHORADAS	PERCENTUAL	50	90

<b>Unidade Responsável</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
----------------------------	---

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA DE	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	CONSTRUÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, MERCADO PÚBLICO E BENS DE USO COMUM	CONSTRUÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERVS. PÚB.	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	SERVIÇOS REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO E REFORMA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS	VIAS URBANAS	Kilometros	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	Kilometros
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	MANUTENÇÃO /	Kilometros	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Zona Rural	25	Kilometros
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM	MANUTENÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
REFORMA BALNEÁRIO TERMAL	REFORMA E EQUIPAMENTO	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

<b>Eixo Estruturante</b>	UNIDOS POR ITAPICURU FAVORECENDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIES
<b>Área Temática</b>	TURISMO
<b>Programa</b>	TURISMO E LAZER: DO SONHO À REALIZAÇÃO

**Objetivo**

APOIAR AS BANDAS DE MÚSICAS, PIFANO, FANFARRAS, APRESENTAÇÃO TEATRAL E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO;  
CRIAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E UM CALENDÁRIO COM OS EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS E ESPORTIVOS, NA INTERNET E NA IMPRENSA LOCAL E REGIONAL;  
APOIAR O ORDENAMENTO E A CONSOLIDAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS, DE MODO A DAR IDENTIDADE A PRODUTOS TURÍSTICOS, MINIMIZAR OS EFEITOS DA SAZONALIDADE, E AUMENTAR E DIVERSIFICAR A OFERTA TURÍSTICA;  
PROMOVER CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS COM SEGURANÇA E AUTONOMIA POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, DE MODO A UNIVERSALIZAR A EXPERIÊNCIA TURÍSTICA  
ELABORAR E EXECUTAR O PLANO DE MARKETING DO TURISMO DE ITAPICURU;  
RESGATAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS, PROMOVENDO SEMINÁRIOS E PALESTRAS, VISANDO À VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIDADE COMO PÓLO TURÍSTICO, A NÍVEL REGIONAL; PROMOVER OFICINAS ARTES PLÁSTICAS, ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇAS  
RESGATAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS, PROMOVENDO SEMINÁRIOS E PALESTRAS, VISANDO À VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIDADE COMO PÓLO TURÍSTICO, A NÍVEL REGIONAL;  
CAPTAR EVENTOS E PROMOVER O DESTINO, ESTABELECCENDO PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA VISANDO DAR MAIOR EFETIVIDADE A ESSAS AÇÕES;

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$800.000,00</b>
----------------------------	----------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
PRÉDIOS HISTÓRICOS MANTIDOS / REFORMADOS	PERCENTUAL	70	100
FLUXO DE VISITANTES NA CIDADE	PERCENTUAL	50	80

<b>Unidade Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER</b>
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TURISMO E LAZER	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

<b>Eixo Estruturante</b>	UNIDOS EM PROL DA SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE
<b>Área Temática</b>	SAUDE
<b>Programa</b>	SAÚDE EFICIENTE PARA TODOS ITAPICURUENSES

**Objetivo**

INCENTIVAR A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ENQUANTO COORDENADORA E ORDENADORA DO CUIDADO EM SAÚDE, INVESTINDO NA AMPLIAÇÃO DE NOVAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE SAÚDE BUCAL PARA GARANTIR A AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO; AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE TELESSAÚDE MUNICIPAL BUSCANDO MELHORAR OS SERVIÇOS VISANDO GARANTIR MAIOR AUTONOMIA À EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOS ENCAMINHAMENTOS DE CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EM ESPECIAL NAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS; AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA COM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AS PESSOAS QUE APRESENTAM DIFICULDADES TEMPORÁRIAS OU DEFINITIVAS DE SAIR DO ESPAÇO DA CASA PARA CHEGAR ATÉ UMA UNIDADE DE SAÚDE, SEJA PARA INÍCIO OU CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DE SAÚDE; MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE JÁ PRESTADOS, A EXEMPLO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS/ESF), HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; • IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PRODUÇÃO DO CUIDADO; REESTRUTURAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU; IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER; IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, CONSTITUINDO ESTRATÉGIA PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS MODERADOS; REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO; IMPLANTAR O SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; APRIMORAR O SISTEMA DE REGULAÇÃO MUNICIPAL COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORA CERTA VISANDO A MARCAÇÃO DE ESPECIALIDADES E EXAMES DIAGNÓSTICO DE FORMA SISTEMATIZADA NAS UNIDADES DE SAÚDE; INVESTIR EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VISANDO A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO RELACIONADOS AOS AGRAVOS, REDEFININDO AS PRÁTICAS SANITÁRIAS AO CONTROLE DE DETERMINANTES E RISCOS À SAÚDE.

<b>Recurso do Programa</b>	<b>R\$186.000.000,00</b>
----------------------------	--------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Pretendido
NUMERO DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DE DEFESA DO ACESSO A SAUDE		50	90
COBERTURA VACINAL EM MENORES DE 01 ANO	PERCENTUAL	80	100
PORCENTAGEM DE COBERTURA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	PERCENTUAL	80	100
INDICE DE ATENDIMENTO DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS DA	PERCENTUAL	80	100
COBERTURA DA POPULAÇÃO EM SAUDE BUCAL	PERCENTUAL	50	90
PACIENTES ATENDIDOS TFD	PERCENTUAL	80	100
PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO	PERCENTUAL	70	100

<b>Unidade Responsável</b>	
----------------------------	--

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALEGRE DAS DOAS	SERVIÇOS REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO	Unidade	100
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	100	Unidade
ENFRENTAMENTO E COMBATE A ENDEMICIA, EPIDEMIA E PANDEMIA	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUT. DOS AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ACS	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO AO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ACE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / DESPESAS DIVERSAS	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	<b>Regionalização</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

PPA: 2026 - 2029

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR - SAMU / PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Sede.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	MANUTENÇÃO REALIZADA	Unidade	100
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	100	Unidade
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	ATENDIMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	25
	Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
	Todo o Município.	25	PORCENTAGEM



# ANEXO III

2026 - 2029



# PPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58

CENTRO

ITAPICURU - BA

C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

**Plano Plurianual 2026 / 2029 - Anexo IV**  
**Programas por Macroações Governamentais**

Código:	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores
<b>1 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS</b>		
001 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA	Tipo Programa: Apoio Administrativo	23.000.000,00
<b>Total da Macroação</b>		<b>23.000.000,00</b>
<b>2 GESTÃO PÚBLICA ORIENTADA PELA ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E EQUILÍBRIO FISCAL</b>		
002 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	Tipo Programa: Finalístico	57.000.000,00
888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo Programa: Finalístico	34.000.000,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Tipo Programa: Apoio Administrativo	200.000,00
<b>Total da Macroação</b>		<b>91.200.000,00</b>
<b>3 INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS</b>		
003 ITAPICURU PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Tipo Programa: Gestão de Políticas	22.000.000,00
<b>Total da Macroação</b>		<b>22.000.000,00</b>
<b>4 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
005 FORTALECENDO NOSSA AGRICULTURA	Tipo Programa: Apoio Administrativo	11.200.000,00
006 SERVIÇOS PÚBLICOS AO ALCANCE DE TODOS	Tipo Programa: Gestão de Políticas	110.000.000,00
008 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O MEIO AMBIENTE INTEGRADO	Tipo Programa: Gestão de Políticas	672.000,00
<b>Total da Macroação</b>		<b>121.872.000,00</b>
<b>5 UNIDOS EM PROL DA SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE</b>		
009 SAÚDE EFICIENTE PARA TODOS ITAPICURUENSES	Tipo Programa: Gestão de Políticas	186.000.000,00
<b>Total da Macroação</b>		<b>186.000.000,00</b>
<b>6 PRIORIZANDO A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE ITAPICURU</b>		
007 COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA	Tipo Programa: Gestão de Políticas	550.000.000,00
<b>Total da Macroação</b>		<b>550.000.000,00</b>
<b>7 UNIDOS POR ITAPICURU FAVORECENDO O BEM ESTAR DOS MUNICÍPIOS</b>		
004 VALORIZANDO A NOSSA CULTURA	Tipo Programa: Gestão de Políticas	11.200.000,00
010 ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO NO ESPORTE E LAZER	Tipo Programa: Finalístico	5.000.000,00
011 TURISMO E LAZER: DO SONHO À REALIZAÇÃO	Tipo Programa: Gestão de Políticas	800.000,00
<b>Total da Macroação</b>		<b>17.000.000,00</b>
<b>Total das Macroações:</b>		<b>1.011.072.000,00</b>



# ANEXO IV

2026 - 2029



# PPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58

CENTRO

ITAPICURU - BA

C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

**Plano Plurianual 2026 / 2029**  
**Sínteses das Funções Governamentais**

Código	Descrição da Função de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valor
01	LEGISLATIVA		23.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		57.000.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		22.000.000,00
10	SAÚDE		186.000.000,00
12	EDUCAÇÃO		550.000.000,00
13	CULTURA		11.200.000,00
15	URBANISMO		110.000.000,00
16	HABITAÇÃO		500.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		672.000,00
20	AGRICULTURA		11.200.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		100.000,00
27	DESPORTO E LAZER		5.800.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		34.000.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		828.000,00
17	SANEAMENTO		1.000.000,00
26	TRANSPORTE		3.000.000,00
<b>Total das Funções de Governo do PPA:</b>			<b>1.011.072.000,00</b>



# ANEXO V

2026 - 2029



# PPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58

CENTRO

ITAPICURU - BA

C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

**Plano Plurianual 2026 a 2029**

Sínteses das Sub-funções por Funções Governamentais

Código:	Descrição da Função de Governo	Adequação Legal do PPA:	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores
01	LEGISLATIVA			
031	AÇÃO LEGISLATIVA			23.000.000,00
	<b>Total da Funções de Governo:</b>			<b>23.000.000,00</b>
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			828.000,00
	<b>Total da Funções de Governo:</b>			<b>828.000,00</b>
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			55.000.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.000.000,00
124	Controle Interno			1.000.000,00
	<b>Total da Funções de Governo:</b>			<b>57.000.000,00</b>
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000.000,00
241	Assistência à Pessoa Idosa			3.000.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			7.000.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			4.000.000,00
245	Serviços Socioassistenciais			3.000.000,00
	<b>Total da Funções de Governo:</b>			<b>22.000.000,00</b>
10	SAÚDE			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA			60.000.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			80.000.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico			6.000.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			6.000.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			4.000.000,00
	<b>Total da Funções de Governo:</b>			<b>186.000.000,00</b>
12	EDUCAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.000.000,00
128	Formação de Recursos Humanos			100.000,00
306	Alimentação e Nutrição			7.000.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL			300.000.000,00
363	Ensino Profissional			200.000,00
364	Ensino Superior			500.000,00
365	Educação Infantil			200.000.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			19.200.000,00
782	Transporte Rodoviário			8.000.000,00
	<b>Total da Funções de Governo:</b>			<b>550.000.000,00</b>
13	CULTURA			
392	DIFUSÃO CULTURAL			11.200.000,00
	<b>Total da Funções de Governo:</b>			<b>11.200.000,00</b>
15	URBANISMO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.000.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			40.000.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS			30.000.000,00
512	Saneamento Básico Urbano			20.000.000,00
	<b>Total da Funções de Governo:</b>			<b>110.000.000,00</b>
16	HABITAÇÃO			
482	HABITAÇÃO URBANA			500.000,00
	<b>Total da Funções de Governo:</b>			<b>500.000,00</b>
17	SANEAMENTO			
512	Saneamento Básico Urbano			1.112.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58

CENTRO

ITAPICURU - BA

C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

**Plano Plurianual 2026 a 2029**

Sínteses das Sub-funções por Funções Governamentais

Código:	Descrição da Função de Governo	Adequação Legal do PPA:	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	Valores
17	SANEAMENTO			
			<b>Total da Funções de Governo:</b>	<b>1.112.000,00</b>
18	GESTÃO AMBIENTAL			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			472.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental			200.000,00
			<b>Total da Funções de Governo:</b>	<b>672.000,00</b>
20	AGRICULTURA			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			6.200.000,00
			<b>Total da Funções de Governo:</b>	<b>11.200.000,00</b>
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695	Turismo			100.000,00
			<b>Total da Funções de Governo:</b>	<b>100.000,00</b>
26	TRANSPORTE			
782	Transporte Rodoviário			3.000.000,00
			<b>Total da Funções de Governo:</b>	<b>3.000.000,00</b>
27	DESPORTO E LAZER			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			800.000,00
695	Turismo			1.000.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			4.000.000,00
			<b>Total da Funções de Governo:</b>	<b>5.800.000,00</b>
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
843	Serviço da Dívida Interna			33.000.000,00
846	Outros Encargos Especiais			1.000.000,00
			<b>Total da Funções de Governo:</b>	<b>34.000.000,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
			<b>Total da Funções de Governo:</b>	<b>200.000,00</b>
			<b>Total das Funções de Governo:</b>	<b>1.011.072.000,00</b>



# ANEXO VI

2026 - 2029



# PPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

**Plano Plurianual 2026 / 2029**  
**Sínteses dos Programas Governamentais**

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
001	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA Objetivo: MODERNIZAR O PODER LEGISLATIVO. ASSEGURAR A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA.	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	23.000.000,00
002	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE Objetivo: SEGUIR FORTALECENDO AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS DOTANDO-OS DE FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE METAS VIABILIZAR, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO, A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISEP REESTRUTURAR O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REVISÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO POSSIBILITAR ISENÇÃO FISCAL/TRIBUTÁRIA, COM CRITÉRIOS, PARA EMPRESAS QUE DESEJEM SE ESTABELECEM NO MUNICÍPIO POSSIBILITAR ISENÇÃO FISCAL/TRIBUTÁRIA, COM CRITÉRIOS, PARA EMPRESAS QUE DESEJEM SE ESTABELECEM NO MUNICÍPIO CRIAR CAMPANHA PARA REGULARIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DE IPTU E OUTRAS FORTALECER O SETOR DE CONVÊNIOS PARA CAPITAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL TORNAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL UM MODELO EM EFICIÊNCIA VOLTADA PARA EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	57.000.000,00
003	ITAPICURU PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL Objetivo: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRAS NAS COMUNIDADES (CRAS INTINERANTE); BUSCAR ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES PARA A CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA; CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS PARA MULHERES DE BAIXA RENDA; DESENVOLVER CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA; BUSCAR INCENTIVOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA AÇÕES EM COMBATE AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO; BUSCAR PROGRAMAS QUE VISAM COMBATER A DESNUTRIÇÃO DA CRIANÇA, DO IDOSO, E DA GESTANTE DE BAIXA RENDA; REALIZAR ATENDIMENTO INTEGRAL, HUMANIZADO E DE QUALIDADE ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, ALÉM DE AÇÕES QUE VISEM REDUZIR OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES; INCENTIVAR AÇÕES ECONÔMICAS QUE MAIS CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, AS QUAIS BENEFICIEM O MAIOR NÚMERO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA; SOLICITAR, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, A AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS DE HABITAÇÃO, PRINCIPALMENTE NA ZONA RURAL; GARANTIR A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO; APRIMORAR A ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PARA O FORTALECIMENTO DA REDE INTERSETORIAL; CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER PARA TRATAR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES; ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGOS MEDIANTE ATRAÇÃO DE EMPRESAS E DO APOIO AO COMÉRCIO LOCAL, A FIM DE QUE POSSAM EXPLORAR AS Vocações NATURAIS DO MUNICÍPIO E DO POVO; ESTABELECEM PARCERIAS PARA QUALIFICAR OS TRABALHADORES DO COMÉRCIO	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	22.000.000,00
004	VALORIZANDO A NOSSA CULTURA Objetivo: APOIAR E AMPLIAR CAMPEONATOS AMADORES INFANTO-JUVENIL; FORTALECER AS FESTAS TRADICIONAIS DE TODO O MUNICÍPIO (PADROEIRAS, RELIGIOSAS, SÃO JOÃO, SÃO PEDRO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, MICARETA); DESENVOLVER AÇÕES DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDA A PARTIR DO TRABALHO DOS ARTESÃOS;	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	11.200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

**Plano Plurianual 2026 / 2029**  
**Sínteses dos Programas Governamentais**

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
005	<p>FORTALECER A FANFARRA MUNICIPAL INCENTIVANDO O PROTAGONISMO MUNICIPAL E REGIONAL; CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO. REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO DO BALNEÁRIO TERMAL DE ITAPICURU; COLOCAR A DISPOSIÇÃO O BALNEÁRIO TERMAL DE ITAPICURU PARA ENTIDADES GORVERNAMENTAIS E SOCIEDADE PARA DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS; FOMENTAR O MARKETING DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO PARA ATRAIR TURISTAS; FORTALECER A CULTURA DAS CAVALGADAS, MANTENDO AS TRADIÇÕES.</p> <p><b>Objetivo:</b> AMPLIAR O APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES MILHO PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA EXTRAÇÃO DE AREIA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA, PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA PARA AGRICULTORES INCENTIVAR A DIVERSIFICAÇÃO DO PLANTIO DE CULTURAS AMPLIAR PARCERIA COM AS ASSOCIAÇÕES AGRÍCOLAS INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE FEIRAS COM PRODUTOS REGIONAIS, ORGÂNICOS E ARTESANAIS GARANTIR A COMPRA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DAS COOPERATIVAS LOCAIS AMPLIAR AS CAPACITAÇÕES PARA PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS</p>	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	<b>11.200.000,00</b>
006	<p>SERVIÇOS PÚBLICOS AO ALCANCE DE TODOS</p> <p><b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE BOAS-VINDAS PARA OS ITAPICURUENSES E VISITANTES NA ENTRADA DA CIDADE; CONTINUAR E APRIMORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM PARCERIA COM A COELBA NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA ZONA RURAL; REVITALIZAR A PRAÇA LARGO BARÃO DE JEREMOABO COM A INSERÇÃO DA ESTÁTUA DE ANTÔNIO CONSELHEIRO; MELHORAR E FORTALECER A FEIRA LIVRE E CONSEQUENTEMENTE O COMÉRCIO LOCAL, COM A MELHORIA NA INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E NOVO ACESSO COM ESTACIONAMENTO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS;  CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS E JARDINS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; FOMENTAR A ENTREGA DE ESCRITURA DEFINITIVA PARA OS LOTES URBANOS E RURAIS; REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ITAPICURU; ATUALIZAR E EXECUTAR O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO PARA GARANTIR MELHOR ORGANIZAÇÃO DA CIDADE E SUA EXPANSÃO</p>	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	<b>110.000.000,00</b>
007	<p>COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA</p> <p><b>Objetivo:</b> MAPEAR E EXPANDIR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS ATENDIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO; ASSEGURAR QUE TODAS AS CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS SEJAM ATENDIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL; CAPACITAR E INCENTIVAR FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL; CAPACITAR E INCENTIVAR FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL; REALIZAR LEVANTAMENTO DE ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS NÃO ATENDIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO O A</p>	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	<b>550.000.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

**Plano Plurianual 2026 / 2029**  
**Sínteses dos Programas Governamentais**

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
	TENDIMENTO TOTAL DESSA FAIXA ETÁRIA NA ESCOLA; INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DOS FILHOS POR MEIO DO ESTREITAMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE AS ESCOLAS E AS FAMÍLIAS ADERIR E APOIAR O PROGRAMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS. GARANTINDO A QUALIDADE EDUCACIONAL DOS ANOS FINAIS CERTIFICAR E INCENTIVAR FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL; CONSTRUIR A SEDE PRÓPRIA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE ITAPICURU – NAANEI; CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO		
008	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O MEIO AMBIENTE INTEGRADO  Objetivo: INCENTIVAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE UMA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO DE NOSSOS RECURSOS NATURAIS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL REVITALIZAR AS FONTES DAS ÁGUAS TERMAIS DO MUNICÍPIO ELABORAR UM PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL QUE PROTEJA OS RECURSOS AMBIENTAIS (ÁGUA, FLORA E FAUNA) E QUE SE BASEIE NO REGRAMENTO DO USO RESPONSÁVEL DO SOLO, NO CRESCIMENTO ECONÔMICO E NA SUSTENTABILIDADE	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	<b>672.000,00</b>
009	SAÚDE EFICIENTE PARA TODOS ITAPICURUENSES  Objetivo: INCENTIVAR A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ENQUANTO COORDENADORA E ORDENADORA DO CUIDADO EM SAÚDE, INVESTINDO NA AMPLIAÇÃO DE NOVAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE SAÚDE BUCAL PARA GARANTIR A AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO; AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE TELESSAÚDE MUNICIPAL BUSCANDO MELHORAR OS SERVIÇOS VISANDO GARANTIR MAIOR AUTONOMIA À EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOS ENCAMINHAMENTOS DE CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EM ESPECIAL NAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS; AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA COM O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AS PESSOAS QUE APRESENTAM DIFICULDADES TEMPORÁRIAS OU DEFINITIVAS DE SAIR DO ESPAÇO DA CASA PARA CHEGAR ATÉ UMA UNIDADE DE SAÚDE, SEJA PARA INÍCIO OU CONTINUIDADE AO TRATAMENTO DE SAÚDE; MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE JÁ PRESTADOS, A EXEMPLO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS/ESF), HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; • IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PRODUÇÃO DO CUIDADO; REESTRUTURAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU; IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER; IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL, CONSTITUINDO ESTRATÉGIA PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS MODERADOS; REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO; IMPLANTAR O SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; APRIMORAR O SISTEMA DE REGULAÇÃO MUNICIPAL COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORA CERTA VISANDO A MARCAÇÃO DE ESPECIALIDADES E EXAMES DIAGNÓSTICO DE FORMA SISTEMATIZADA NAS UNIDADES DE SAÚDE; INVESTIR EM AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VISANDO A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO RELACIONADOS AOS AGRAVOS, REDEFININDO AS PRÁTICAS SANITÁRIAS AO CONTROLE DE DETERMINANTES E RISCOS À SAÚDE.	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	<b>186.000.000,00</b>
010	ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO NO ESPORTE E LAZER  Objetivo: CRIAR UM CALENDÁRIO ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL;	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	<b>5.000.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
C.N.P.J.: 13.647.557/0001-60

**Plano Plurianual 2026 / 2029**  
**Sínteses dos Programas Governamentais**

Código:	Descrição do Programa de Governo:	Adequação Legal do PPA	Valor do Programa
	INVESTIR NA SELEÇÃO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE ITAPICURU, PRINCIPALMENTE COM APOIO AOS ATLETAS LOCAIS; INTEGRAR A ATIVIDADE FÍSICA COM AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EM GRUPOS ESPECÍFICOS (IDOSOS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS E OUTROS); INCENTIVAR E AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÁTICA ESPORTIVA, ATRAVÉS DA VÁRIOS ESPORTES /ATIVIDADES FÍSICAS; AUMENTAR A OFERTA NAS ESCOLINHAS DE PRÁTICAS DE FUTEBOL INCLUÍDO DIVERSAS MODALIDADES; CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSOS POVOADOS RURAIS;		
011	TURISMO E LAZER: DO SONHO À REALIZAÇÃO  Objetivo: APOIAR AS BANDAS DE MÚSICAS, PIFANO, FANFARRAS, APRESENTAÇÃO TEATRAL E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO; CRIAÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E UM CALENDÁRIO COM OS EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS E ESPORTIVOS, NA INTERNET E NA IMPRENSA LOCAL E REGIONAL; APOIAR O ORDENAMENTO E A CONSOLIDAÇÃO DOS SEGMENTOS TURÍSTICOS, DE MODO A DAR IDENTIDADE A PRODUTOS TURÍSTICOS, MINIMIZAR OS EFEITOS DA SAZONALIDADE, E AUMENTAR E DIVERSIFICAR A OFERTA TURÍSTICA; PROMOVER CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS COM SEGURANÇA E AUTONOMIA POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, DE MODO A UNIVERSALIZAR A EXPERIÊNCIA TURÍSTICA ELABORAR E EXECUTAR O PLANO DE MARKETING DO TURISMO DE ITAPICURU; RESGATAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS, PROMOVENDO SEMINÁRIOS E PALESTRAS, VISANDO À VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIDADE COMO PONTO TURÍSTICO, A NÍVEL REGIONAL; PROMOVER OFICINAS ARTES PLÁSTICAS, ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇAS RESGATAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS, PROMOVENDO SEMINÁRIOS E PALESTRAS, VISANDO À VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIDADE COMO PONTO TURÍSTICO, A NÍVEL REGIONAL; CAPTAR EVENTOS E PROMOVER O DESTINO, ESTABELECCENDO PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA VISANDO DAR MAIOR EFETIVIDADE A ESSAS AÇÕES;	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	800.000,00
888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  Objetivo:	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	34.000.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA  Objetivo: O ORÇAMENTO ANUAL PODERÁ CONTER DOTAÇÃO GLOBAL NÃO ESPECIFICAMENTE DESTINADA A DETERMINADO ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA OU CATEGORIA ECONÔMICA, CUJOS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.	Artigo 165, § 1º da Const.Federal	200.000,00
<b>Total dos Programas de Governo:</b>			<b>1.011.072.000,00</b>